

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aviso de Contratação Direta nº 005/2025

Processo Administrativo 007/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.19.0001

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público constituído na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58, com sede no Parque Municipal Vale das Bromélias, Rodovia Ibitirama X São José do Caparaó, Km 01, Ibitirama – ES, CEP: 29.540-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Amorim, s/n, Zona Rural, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, considerando o julgamento da **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2025, publicada no site oficial do CIM Caparaó, Processo Administrativo nº 007/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSE JUNIO FIDELIS GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.766.734/0001-04, com sede na rua José Borges Filho, bairro Santa Cruz, nº 48, localizado na cidade de Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29.590-000, representada neste ato pelo Sr. JOSE JUNIO FIDELIS GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 150.585.877/0001-18, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de **registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e descartáveis, pó de café e açúcar para atender as demandas do CIM Caparaó**, especificado no Termo de Referência, anexo III do Aviso de Contratação Direta nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta estão contidas no Anexo I desta Ata.

## **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58.

## **4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. As notas fiscais/faturas e respectivas matérias deverão ser enviadas por e-mail.

4.2. O fornecimento do objeto será continuado considerando que os serviços serão entregues de forma frequente e contínua, no período de vigência contratual, conforme as necessidades do CIM Caparaó.

### **4.3. Dos Prazos:**

4.3.1. O prazo para a entrega dos materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.2. Não ocorrendo o atendimento no prazo estipulado, o fornecedor deverá se justificar perante o Consórcio, explanando o motivo pelo qual a empresa vencedora não atenderá em tempo hábil e se manifestar acerca do prazo que fornecerá o material solicitado neste requerimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.3. Se os itens estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem qualquer tipo de defeito para uso, o mesmo será recusado e a empresa deverá obrigatoriamente substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

### **4.4. Do Local e Condições de Entrega:**

4.4.1. A entrega dos materiais a serem adquiridos será realizada na sede do CIM Caparaó, localizado na Rua Principal de Patrimônio da Penha, Divino de São Lourenço, CEP 29.590-000.

4.4.2. Os materiais deverão ser entregues mediante Ordem de Fornecimento.

4.4.3. O fornecedor terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega dos materiais.

4.4.4. A entrega dos materiais obedecerá a necessidade e/ou demanda da Consórcio, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias úteis, observando o horário de 08:00h às 17:00h.

4.4.5. Além da entrega no local designado pelo Consórcio, deverá a empresa também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

4.4.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

4.4.7. O transporte e a entrega dos materiais/produtos serão de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e especificações nos endereços designados.

4.4.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital / Aviso, da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado a realização de adesão à ata de registro de preços oriundas de dispensa de licitação.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 "a" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2 “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital/aviso, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta Ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. FORO**

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o foro será o da Comarca do Município de Muniz Freire-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital/Aviso.

13.1. E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muniz Freire-ES, 30 de abril de 2025.

**GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**

**Presidente do CIM Caparaó**

**Registrante**

**JOSE JUNIO FIDELIS GOMES**

**CNPJ 19.766.734/0001-04**

**Registrada**

## **TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONSORCIO CAPARAÓ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

30/04/2025 10:44:22

**Dispensa Nº 000005/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 000007/2025**

<b>Vencedor</b>	<b>JOSE JUNIO FIDELIS GOMES</b>
<b>CNPJ</b>	19.766.734/0001-04
<b>Endereço</b>	RUA JOSE BORGES FILHO, 48 - SANTA CRUZ - DIVINO SÃO LOURENÇO - ES - CEP:
<b>Contato</b>	2899363591 alesouzacabral@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000101	ÁGUA SANITÁRIA água sanitária, à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variando de 10 a 12%. cor levemente amarelo-esverdeado. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. tampa com rosca e lacre. os frascos deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. galões de 5l.	UNID.	24,00	10,00	240,00
00002	00002	00000102	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 INPM álcool, álcool líquido 70 inpm. aspecto: líquido. cor: incolor. densidade: 0,870g/cm3. teor alcoólico: 68°C - 72° inpm: ponto de fulgor: 18°C. composição: álcool etílico. embalagem de 01 litro	UNID.	20,00	6,50	130,00
00003	00003	00000103	BALDE balde: balde redondo multiuso com medidor reforçado e capacidade de 20l. material polipropileno na cor preto, com alça galvanizada para transporte. medidor de litros na parte interna, apoio de mão na parte inferior do balde	UNID.	4,00	9,50	38,00
00004	00004	00000104	BORRIFADOR borrifador, corpo e gatilho em plástico. medidas: altura 20cm, largura: 60 cm e comprimento 20cm. acessórios incluídos: garrafa. modelo ultrjet, frasco com gatilho. peso 100 gramas. pressão máxima 1 bar. referência: guarany, tramontina e perfex	UNID.	6,00	6,70	40,20
00005	00005	00000105	DESINFETANTE CONCENTRADO desinfetante concentrado, aspecto físico líquido. aplicação: desinfecção, germicida e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, aromática eucalipto e/ou lavanda. composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem de 2 litros	UNID.	48,00	5,60	268,80
00006	00006	00000106	ESPONJA DE AÇO esponja de aço pacote com 08 unidades. referencia: assolam e bombril	UNID.	24,00	2,50	60,00
00007	00007	00000107	ESPONJA MULTI USO esponja multi uso, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110mmx75mmx23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida e manta abrasiva verde. referência: esfrebom, bombril, assolam	UNID.	24,00	1,00	24,00
00008	00008	00000108	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO escova para vaso sanitário, escova sanitária em material plástico, com cerdas de plástico resistente e durável, cabo ergonômico, incluindo suporte prático para colocar a escova. dimensões: 35x10cm. referência: limpamania, condor	UNID.	4,00	8,50	34,00
00009	00009	00000109	FLANELA DE LIMPEZA flanela de limpeza, para limpeza de superfícies, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30cm x 50cm. acabamento em over	UNID.	24,00	4,00	96,00
00010	00010	00000110	LIMPADOR MULTIUSO limpador multiuso, frasco com 500ml cada. composição: aquil, benzeno, sulfato de sódio, tensoativo amoníaco, solvente, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. caixa com 24 unidades. referência: minuano, ipê, limpol.	UNID.	24,00	4,20	100,80
00011	00011	00000111	LIMPA-VIDROS limpa-vidros: aplicação: limpeza de vidros, espelhos, cristais e peças	UNID.	24,00	7,50	180,00

**CONSORCIO CAPARAÓ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

30/04/2025 10:44:22

**Dispensa Nº 000005/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 000007/2025**

<i>Vencedor</i>	<b>JOSE JUNIO FIDELIS GOMES</b>
<i>CNPJ</i>	19.766.734/0001-04
<i>Endereço</i>	RUA JOSE BORGES FILHO, 48 - SANTA CRUZ - DIVINO SÃO LOURENÇO - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2899363591 alesouzacabral@gmail.com

acrílicas. composição: butil glicol, isopropanol, coadjuvante, solvente, corante, água. características físico-químicas: estado físico: líquido, ph: 6,0 – 7,0, odor: característico, teor de ativos: 2,00 – 7,0%, viscosidade: 600,00 – 900,00 cps, solubilidade em água: totalmente solúvel

**PANO DE CHÃO**

pano de chão, pano de chão felpudo, tipo saco, alvejado, 100% algodão. dimensões: 50cmx80cm e peso de 100 g. com cariação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação de produto e marca do fabricante.

**PANO DE PRATO**

pano de prato, pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável. medindo 40cmx70cm. na cor branca.

**PÁ DE LIXO**

pá de lixo, pá de lixo coletora multi uso de 5 cm com cabo de 9 cm. em material polipropileno, garantindo resistência e durabilidade. referência: penedo, marlux

**PAPEL HIGIÊNICO**

papel higiênico, papel higiênico neutro, cor branco, folha dupla, acabamento picotado e gofrado. composição: 100% de fibras celulósicas, produto sustentável, dermatologicamente testado. pacote com 12 rolos de 30mx10cm cada. referência: neve, personal vip, mimmo, carinho premium, mili.

**PAPEL TOALHA**

papel toalha, papel toalha interfolha de alta qualidade, branco, extraluxo, com 2 dobras 20cmx21cm. composição: 100% fibras naturais e/ ou fibras de celulose. o fardo deve conter 1000 folhas, e o fardo deve conter 5 pacotes. as embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.

**PEDRA SANITÁRIA**

pedra sanitária, odorizante sanitário com fragrância de lavanda. composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, fragrância e corante. referencia: desoral.

**RODO PEQUENO**

rodo pequeno, rodo de metal 40cm, com cabo de madeira.

**SABÃO EM BARRA**

sabão em barra, glicerinado neutro com alto poder desengordurante. pacote com 5 unidades de 200 gramas cada. aspecto: barra sólida translúcida. cor: castanho. componentes: sais de ácido graxos e coadjuvantes. referência: ipê, minuano, razzo

**SABÃO EM PÓ**

sabão em pó, para lavagem de roupas brancas e coloridas. composição: tensoativo aniônico tamponastes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. pacote de 5 kg. referência: omo, brilhante, ipê, tixan

**SABONETE LÍQUIDO**

sabonete líquido, para corpo e mãos, levemente perolado, com suave fragrância de erva doce. dermatologicamente testado. em embalagem de 1 litro. referência: as embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. referência: docearoma, protex, lux

**SACO DE LIXO 100 L**

saco de lixo 100 l, sacos plásticos para acondicionamento de lixo. capacidade 100 litros, na cor azul ou preto em fardo com 100 unidades.

<b>00012</b>	00012	00000112	UNID.	12,00	7,00	84,00
<b>00013</b>	00013	00000113	UNID.	20,00	4,50	90,00
<b>00014</b>	00014	00000114	UNID.	6,00	7,00	42,00
<b>00015</b>	00015	00000115	PCT	40,00	13,50	540,00
<b>00016</b>	00016	00000116	PCT	24,00	85,00	2.040,00
<b>00017</b>	00017	00000117	UNID.	48,00	1,25	60,00
<b>00019</b>	00019	00000119	UNID.	2,00	10,00	20,00
<b>00020</b>	00020	00000120	PCT	5,00	8,60	43,00
<b>00021</b>	00021	00000121	CAIXA	10,00	38,00	380,00
<b>00022</b>	00022	00000122	UNID.	12,00	16,00	192,00
<b>00023</b>	00023	00000123	UNID.	20,00	15,00	300,00

**CONSORCIO CAPARAÓ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

30/04/2025 10:44:22

**Dispensa Nº 000005/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 000007/2025**

<i>Vencedor</i>	<b>JOSE JUNIO FIDELIS GOMES</b>
<i>CNPJ</i>	19.766.734/0001-04
<i>Endereço</i>	RUA JOSE BORGES FILHO, 48 - SANTA CRUZ - DIVINO SÃO LOURENÇO - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2899363591 alesouzacabral@gmail.com

<b>00024</b>	00024	00000124	SACO DE LIXO 30 L saco de lixo 30 l, sacos plásticos para acondicionamento de lixo. capacidade de 30 litros, na cor azul ou preto. embalagem com 100 unidades.	UNID.	20,00	13,50	270,00
<b>00025</b>	00025	00000125	VASSOURA PIAÇAVA vassoura piaçava, vassoura em piaçaba nº5 com cabo de madeira revestido em plástico.	UNID.	6,00	16,00	96,00
<b>00026</b>	00026	00000126	FILTRO DE PAPEL filtro de papel 103 (ideal para preparar 1000ml ou 20 xícaras de cafés). contem 30 filtros de papel único com microfuros.	PCT	24,00	4,60	110,40
<b>00027</b>	00027	00000127	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML copo descartavel de 200 ml, material atóxico, cor branco, caixa com 2.500 unidades	CAIXA	2,00	122,50	245,00
<b>00028</b>	00028	00000128	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML copo descartavel de 50 ml, material atóxico, cor branco, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1,00	140,00	140,00
<b>00029</b>	00029	00000129	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO colher descartável para refeição cristal de 16,5 cm. pacotes contendo 50 unidades cada pacote	PCT	20,00	13,00	260,00
<b>00030</b>	00030	00000130	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA colher descartável, material: poliestireno, aplicação: sobremesa dimensões: 125mm x 27mm pacotes contendo 50 unidades cada pacote	PCT	10,00	8,00	80,00
<b>00031</b>	00031	00000131	GARFO DESCARTÁVEL garfo descartável para refeição cristal de 15,5 cm. pacote com 50 unidades	PCT	10,00	13,00	130,00
<b>00032</b>	00032	00000132	GUARDANAPO DE PAPEL guardanapo de papel, material: celulose, largura:22 cm, comprimento:22 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: ultra macio, pacote com 50 unid.	PCT	10,00	2,00	20,00
<b>00033</b>	00033	00000133	PRATO RASO DESCARTAVEL prato raso descartavel (plástico) de 21 cm. pacote com 10 unidades. na cor branca	PCT	10,00	5,00	50,00
<b>00034</b>	00034	00000134	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO toalha de papel multiuso, hiper, folha dupla máxima absorção, textura 3d, 120 folhas 6x3 rolos altura 22,5, largura 34,7, comprimento de 19 cm, cor branca.	PCT	10,00	4,00	40,00
<b>00035</b>	00035	00000135	CAFÉ TORRADO E MOÍDO café torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os 25. 3.750 pct dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. embalagem 500g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário	PCT	60,00	27,00	1.620,00
<b>00036</b>	00036	00000136	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar.	UNID.	24,00	18,00	432,00

**CONSORCIO CAPARAÓ**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

30/04/2025 10:44:22

**Dispensa Nº 000005/2025 - 16/04/2025 - Processo Nº 000007/2025**

<i>Vencedor</i>	<b>JOSE JUNIO FIDELIS GOMES</b>
<i>CNPJ</i>	19.766.734/0001-04
<i>Endereço</i>	RUA JOSE BORGES FILHO, 48 - SANTA CRUZ - DIVINO SÃO LOURENÇO - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2899363591 alesouzacabral@gmail.com

aplicação: adoçante. embalagem: 5kg. polietileno atóxico, saco de r\$ 8,48 r\$ 63.600,00 resistente, contendo peso líquido de 05 kg contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de nutricional; ingredientes; conteúdos tabela líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

**Total do Fornecedor: 8.496,20**

**Total Geral: 8.496,20**